



# Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.177/89

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termos Aditivos em Convênio com a Polícia Militar de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapeçerica autorizada a assinar Termos Aditivos em Convênio com a Polícia Militar de Minas Gerais.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapeçerica autorizada, ainda, a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas nos Termos Aditivos, de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 28 de novembro de 1989.

*Lindolfo Pena Pereira*  
Lindolfo Pena Pereira

Prefeito Municipal